



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Referência:- Repasse de Recursos Financeiro – Termo de Colaboração nº 002/2019

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE CANTORES BEM

QUERER

CNPJ: nº 05.908.855/0001-39

Endereço: Avenida Jacob Wagner Sobrinho, s/nº - Centro

Nova Boa Vista/RS – CEP: 99580-000.

Objeto proposto: O presente Termo tem por objetivo o repasse de recursos financeiros visando custear despesas com o transporte de coralistas quando em viagens para apresentações em outros municípios, pagamento do Regente quando dos ensaios e apresentações realizadas, despesas com material de expediente, despesas com uniformes, gravação de CD, ornamentação, filmagem, fotos e sonorização em eventos anuais das entidades bem como na aquisição de equipamentos musicais.

Valor total do repasse pelo Município R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Valor das despesas apresentadas R\$. 23.732,18 (vinte e três mil setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), sendo devolvido para o Município o valor de 284,54 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo destes R\$. 267,82 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) de recursos não utilizado e R\$. 16,72 (dezesesseis reais e setenta e dois centavos) proveniente de rendimentos e participação de resultados.

Período de vigência 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, atendeu a Lei Federal nº. 13019/14, bem como o Art. 5º do Decreto Municipal 1821/2017,

ATESTAMOS, que:

- a) a entrega da prestação de contas foi efetuada fora do prazo previsto;
- b) as despesas apresentadas estavam previstas no Plano de Trabalho;
- c) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, estava adequado e permitiu a sua efetiva fiscalização.
- d) devido ao pagamento de despesas terem ocorridas fora do prazo de vigência do referido Termo, e ainda considerando de que este fato ocorreu devido ao Covid 19 que teve seu pico no período de 2020 e início de 2021, entendemos por justo aceitar a referida prestação de contas que nos foi apresentada.

Aprovado

Aprovado com Ressalvas

Reprovado

Nova Boa Vista/RS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023


CLAIR PANZENHAGEN


JOÃO ELÍBIO MACHADO


ALINE LOCATELLI